

ciação do mérito dos candidatos, nomeadamente da experiência profissional.

A falta de entrega, dentro do prazo, de qualquer um dos documentos que constituem o processo de candidatura, implica a exclusão do processo de selecção.

12 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas de acordo com o ponto anterior.

13 — Os resultados finais do procedimento concursal serão divulgados através do envio por e-mail para os candidatos, da afixação electrónica em www.fe.up.pt/concursos e da afixação em papel na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da FEUP (Edifício A, piso 0).

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Quotas de emprego: o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

21 de Abril de 2009. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

201706924

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 10835/2009

Por despacho de 17 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no país no dia 7 de Maio de 2009.

21 de Abril de 2009. — A Técnica Superior, *Lidia Soares*.

201707442

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 10836/2009

Por despacho de 16 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor John Thomas Greenfield, Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, nos períodos de 20 a 24 de Abril de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201702347

Despacho (extracto) n.º 10837/2009

Por despacho de 16 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Maria Galhano Rodrigues, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 17 a 19 de Maio de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201704201

Despacho (extracto) n.º 10838/2009

Por despacho de 17 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Filomena Maria Esteves Aguiar de Vasconcelos, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 16 a 19 de Abril de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201705571

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10839/2009

Por despacho de 25 de Março de 2009, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Graça Sofia Monteiro Pinto — celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como Assistente Convidada a Tempo Integral (sem exclusividade), com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Abril de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.
301678915

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Edital n.º 399/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 7368/2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, de 4 de Março (DR n.º 49, 2.ª Série, de 11 de Março), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008 (DR n.º 137, 2.ª Série, de 17 de Julho);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Agricultura Biológica, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres lectivos, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um curso de Especialização em Agricultura Biológica, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 62,5% do total de créditos; e Estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 37,5% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 20 (vinte) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime pós-laboral ou em regime de fim-de-semana (sextas e sábados), conforme o interesse e as disponibilidades da maioria dos candidatos admitidos, e tem o seguinte calendário escolar: *a*) curso de especialização, com início em 19 de Outubro de 2009 e conclusão em 31 de Março de 2011; *b*) Estágio profissionalizante, a concluir até Novembro de 2011.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, ou do grau de bacharel, de cursos nas áreas das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas em *a*), ou equivalente legal, conferido como sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, nas áreas referidas em *a*), que seja reconhecido pelo conselho científico como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo conselho científico.

8 — A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra ou em <http://portal.esac.pt/mestrados>, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do (s) plano (s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;

Curriculum Vitae resumido (máximo de 3 páginas A4);

Documentos comprovativos dos elementos constantes do Curriculum Vitae;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Coimbra, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Serviços Académicos — Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3040-316 Coimbra.

10 — São oferecidas duas fases de candidatura:

1.ª fase, com candidaturas de 4 de Maio a 12 de Junho;

2.ª fase, com candidaturas de 1 a 25 de Setembro, para as vagas sobranes da 1.ª fase.

11 — Os prazos fixados para o processo de admissão são os seguintes:

	1.ª fase (dd/mm)	2.ª fase (dd/mm)
Candidatura:	04/05 a 12/06	1/09 a 25/09
Afixação da lista de candidatos admitidos	até 19/06	até 28/09
Reclamações:	22/06 a 24/06	01/10 a 05/10
Decisão sobre reclamações	até 26/06	até 07/10
Classificação e seriação dos candidatos	até 01/07	até 07/10
Afixação da lista seriada dos candidatos	até 01/07	até 07/10
Reclamações	01/07 a 06/07	07/10 a 12/10
Decisão sobre reclamações	06/07 a 09/07	12/10 a 15/10
Matrícula e inscrição	01/07 a 09/07	07/10 a 15/10

12 — A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo de candidatura indicado, é motivo de exclusão do concurso.

13 — São seleccionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

14 — A seriação dos candidatos seleccionados faz-se com base nos seguintes critérios:

A — Formação académica e profissional

A1. Classificação do curso de licenciatura, conforme a natureza do curso, descrita na tabela seguinte (pontuação máxima: 6 pontos):

Classificação na escala 0-20	Ciências Agrárias	Ciências Biológicas e afins
≤ 12	3	1
13-14	4	2
15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2. Formação profissional — cursos com duração mínima de 40 horas e apreciação final formal (pontuação máxima: 3 pontos)

Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior na área das ciências agrárias — 1 ponto por curso

Cursos de especialização ministrados em escolas de ensino superior noutras áreas das ciências agrárias e naturais — 0,5 pontos por curso

A3. Outras formações académicas (pontuação máxima: 2 pontos)

Bacharelato na área das ciências agrárias — 2 pontos

Bacharelato noutras áreas das ciências biológicas e afins — 1 ponto

A classificação da componente A é apurada pelo somatório de A1, A2 e A3.

B — Experiência profissional (pontuação máxima: 8 pontos)

Número de anos completos de experiência demonstrada, conforme a área:

Número de anos	Ciências Agrárias	Ciências Biológicas e afins
1-2	2	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

A Classificação Final (CF) é obtida pelo somatório das componentes A e B. Os candidatos são seriados pela ordem decrescente das classificações obtidas.

Em caso de igualdade do valor da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A e B, sucessivamente.

15 — Os regimes de precedências e de avaliação serão divulgados antes do início do curso, através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

16 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação ou co-orientação (se existir) e ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio, serão divulgados antes do início do curso, através de aviso afixado nos locais de estilo da Escola Superior Agrária de Coimbra e em <http://portal.esac.pt/mestrados>.

17 — A classificação final do mestrado é calculada através da:

Média do curso de especialização, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular (que representa 62,5% no apuramento da classificação final);

Classificação dos relatórios de estágio profissionalizante do mestrado (que representa 37,5% no apuramento da classificação final).

18 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 100€

Taxa de matrícula — 50€

Propina anual — 1100 €

15 de Abril de 2009. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, José Manuel Torres Farinha.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária

Grau: Mestre

Agricultura Biológica

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Marketing e Publicidade	342	5
Estatística	462	5
Indústrias Alimentares	541	5
Agricultura, Silvicultura e Pescas	620	5
Produção Agrícola e Animal	621	70
Ciências Veterinárias	640	10
Saúde	720	5
Ambientes Naturais e Vida Selvagem	852	15
<i>Total</i>		120

Plano de Estudos:

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Agricultura Biológica	621	Semestral	150	TP:42,5; OT:8,5	5	
Metodologias em Produção Pecuária Biológica	640	Semestral	150	TP:42,5; OT:8,5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias em Produção Agrícola Biológica	621	Semestral	150	TP:42,5; OT:8,5	5	
Protecção das Culturas em Agricultura Biológica	620	Semestral	150	TP:42,5; OT:8,5	5	
Gestão da Matéria Orgânica e Fertilização	621	Semestral	150	TP:42,5; OT:8,5	5	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição Humana e Saúde	720	Semestral	100	TP:42,5; OT:8,5	5	
Manutenção da Saúde Animal e Tratamentos Alternativos	640	Semestral	100	TP:42,5; OT:8,5	5	
Qualidade, Conservação e Transformação dos Produtos Biológicos.	541	Semestral	100	TP:42,5; OT:8,5	5	
Conservação dos Recursos Genéticos	852	Semestral	100	TP:42,5; OT:8,5	5	
Estágio Profissionalizante	621	Semestral	350	TP:330; OT:20	15	

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise e Indicadores de Sustentabilidade	852	Semestral	150	TP:42,5; OT:8,5	5	
Ecologia e Gestão de Ecossistemas	852	Semestral	100	TP:42,5; OT:8,5	5	
Marketing, Comercialização, Regulamentação e Certificação	342	Semestral	100	TP:42,5; OT:8,5	5	
Plantas Aromáticas, Condimentares e Medicinais	621	Semestral	100	TP:42,5; OT:8,5	5	
Conversão e Optimização da Exploração Agro-Pecuária	621	Semestral	150	TP:42,5; OT:8,5	5	

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação em Agricultura Biológica	462	Semestral	150	TP:42,5; OT:8,5	5	
Estágio Profissionalizante	621	Semestral	750	E:730; OT:20	30	

201705514

Edital n.º 400/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho n.º 7367/2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, de 4 de Março de 2009 (*DR*, n.º 49, 2.ª Série, de 11 de Março), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agro-Pecuária, da Escola Superior Agrária de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008 (*DR*, n.º 137, 2.ª Série, de 17 de Julho);

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Agro-Pecuária, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em quatro semestres lectivos, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um curso de Especialização em Agro-Pecuária, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 50 % do total de créditos; e um Estágio profissionalizante de mestrado, objecto de relatório final, ao qual correspondem 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, fixa-se em 40 (quarenta) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 10 alunos.

6 — O mestrado funciona em regime pós-laboral ou em regime de fim-de-semana (sextas e sábados), conforme o interesse e as disponibilidades da maioria dos candidatos admitidos, e tem o seguinte calendário escolar: a) curso de especialização, com início em 19 de Outubro de 2009 e conclusão até 15 de Dezembro de 2010; b) Estágio, a concluir até Novembro de 2011.